



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria

EDITAL Nº 98, DE 12 DE JULHO DE 2013
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO ENTRE AS UNIDADES
ORGANIZACIONAIS DO IFNMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IFNMG, aprovado pela Resolução CS Nº 07/2013, de 23 de maio de 2013, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO** dos servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Remoção, regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores de todas as unidades organizacionais do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, com interesse em remoção, a pedido, para outra unidade de lotação, independentemente do interesse da Administração, de conformidade com o artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 8.112, de 1990, e com as normas estabelecidas no Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IFNMG, aprovado pela Resolução CS nº 07/2013.

1.2 As vagas disponibilizadas para remoção estão especificadas conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.3 Os servidores que se interessarem em concorrer às vagas disponibilizadas no Anexo I deste Edital ou às vagas remanescentes, que surgirem em função daquelas inicialmente ofertadas no presente Processo Seletivo de Remoção, deverão fazer a sua inscrição conforme disposições deste Edital.

1.4 Os resultados do presente Processo Seletivo de Remoção serão divulgados por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

1.5 A homologação do resultado final do presente Processo Seletivo de Remoção será publicada por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

1.6 A responsabilidade pela execução das atividades relativas ao presente Processo Seletivo de Remoção ficará a cargo de Comissão Organizadora, designada por ato do Reitor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo de Remoção os servidores ocupantes de cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, em exercício na data de publicação do presente Edital, e que atenda às exigências para inscrição no processo, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 Os servidores que se encontrarem em gozo de licenças sem remuneração ou afastamento integral para qualificação, poderão se inscrever no presente Processo Seletivo de Remoção, todavia deverão comprovar o cancelamento de sua licença ou interrupção do afastamento para efetivação da remoção, sob pena de ser desclassificado e convocado o próximo candidato da lista de classificação para a vaga.

2.3 Não poderá participar do Processo Seletivo de Remoção, o servidor que:

a) tenha sido removido nos termos do artigo 3º, § 1º, incisos II e III, letra “c”, do Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IFNMG, aprovado pela Resolução CS Nº 07/2013, nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data do ato de remoção.

b) tenha sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, respectivamente, nos últimos 03 (três) e 05 (cinco) anos, a contar do último dia de inscrição definido neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria

Cont. EDITAL Nº 98, DE 12 DE JULHO DE 2013

02.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período de **22 de julho de 2013** a **02 de agosto de 2013**, no Serviço de Protocolo da unidade de lotação do servidor, nos horários de 7h30min às 10h30min e de 13h30min às 17h00min.

3.1.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar o Formulário de Inscrição constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos necessários para a inscrição e classificação dos candidatos, em envelope constando a identificação do servidor.

3.1.1.1 No ato da entrega do envelope no Serviço de Protocolo da unidade de lotação, o servidor deverá relacionar os documentos a serem utilizados para fins de inscrição e classificação, utilizando o Anexo III deste Edital, em duas vias, que serão conferidas e assinadas pelo servidor e pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

3.1.2 Será permitida a inscrição por procuração particular. Neste caso, deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição, as cópias da procuração e de documento de identificação com foto do procurador.

3.1.3 Opcionalmente, o candidato poderá encaminhar sua inscrição via SEDEX, com protocolo ou carimbo de postagem do CORREIOS até o último dia permitido para as inscrições. O envelope com a inscrição deverá ser endereçado à *“Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Remoção Interna do IFNMG”*, no endereço: *Rua Gabriel Passos, 259, Centro, Montes Claros-MG, CEP: 39.400-112*, na forma estabelecida pelos itens 3.1.1 e 3.1.1.1 deste Edital.

3.2 Mesmo não sendo disponibilizada vaga para a área de atuação do servidor na unidade organizacional de sua pretensão, mas havendo esta oferta em outra unidade organizacional, o servidor deverá proceder sua inscrição, uma vez que poderá ser contemplado com vagas remanescentes surgidas em função do preenchimento daquelas inicialmente ofertadas no presente Processo Seletivo de Remoção.

3.2.1 Para fins de preenchimento das vagas remanescentes, a Comissão Organizadora consultará o interesse de remoção dos candidatos inscritos, respeitada a ordem de classificação para a unidade organizacional onde exista a vaga.

3.2.2 A consulta aos candidatos será efetuada pela Comissão Organizadora, através de mensagem enviada para o e-mail institucional e e-mail particular cadastrado no SIAPE, garantido o prazo de 02 (dois) dias úteis após o contato, para resposta do candidato.

3.3 No ato da inscrição o servidor deverá formalizar Termo de Compromisso, constante do Anexo IV deste Edital, que implica em:

I – comprometimento de desempenhar as atividades do cargo na nova unidade de lotação.

II – disponibilidade de executar as atividades do cargo nos turnos diurno e/ou noturno.

III – conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital de Remoção e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4 As informações constantes do Formulário de Inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivada, sem quaisquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Organizadora examinará os requerimentos e demais documentos exigidos para inscrição e, em ato fundamentado, desclassificará os candidatos que tenham deixado de atender a quaisquer das exigências deste Edital ou do Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IFNMG, aprovado pela Resolução CS Nº 07/2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria

Cont. EDITAL Nº 98, DE 12 DE JULHO DE 2013

03.

4.2 Após o exame preliminar a que se refere o item anterior, a Comissão Organizadora procederá à classificação dos candidatos, por área de atuação e titulação definida neste Edital, para cada unidade organizacional.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos inscritos no presente Processo Seletivo de Remoção será efetuada com base nos critérios constantes da tabela abaixo, deduzidos os pontos que não se aplicarem a cada unidade organizacional, conforme estabelecido no artigo 17 e no Anexo I, ambos do Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IFNMG, aprovado pela Resolução CS Nº 07/2013:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de efetivo exercício no IFNMG, contado em dias. <i>- A comprovação se dará por meio de Mapa de Tempo de serviço expedido pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor.</i>	1 ponto por dia	Não se aplica.
2	Idade igual ou superior a 60 anos.	1 ponto	1 ponto
3	Filhos residentes no município da unidade de pretensão de lotação. <i>- A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento e cópia de declaração de matrícula ou registro de trabalho em carteira profissional.</i>	3 pontos por filho menor de 21 anos. 1 ponto por filho maior de 21 anos.	9 pontos
4	Residência própria no município da Unidade de lotação pretendida. <i>- A comprovação se dará por meio da apresentação de documento comprobatório de posse do imóvel (certidão de registro em cartório, escritura do imóvel, contrato de compra)</i>	4 pontos	4 pontos
5	Se casado(a) ou em união estável, ter cônjuge ou companheiro(a) residente no município da unidade de pretensão de lotação. <i>- A comprovação se dará por meio da apresentação da certidão de casamento ou declaração de união estável e comprovante de endereço em nome do cônjuge ou companheiro</i>	4 pontos	4 pontos
6	Educação Formal: Técnico de Nível Médio, Graduação, Especialização lato sensu, Mestrado e Doutorado. <i>- A comprovação se dará por meio da apresentação de documento que comprove a obtenção do título. Será considerada na pontuação apenas o título de maior nível.</i>	5 pontos – Técnico de Nível Médio 10 – Graduação 15 – Especialização 20 – Mestrado 25 – Doutorado	25 pontos

5.2 O tempo de efetivo exercício no IFNMG e na unidade de lotação do servidor, será apurado em dias, contados até a data de publicação deste Edital no site do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, sendo comprovado por meio de Mapa de Tempo de Serviço, constante do Anexo V deste Edital, expedido pela Coordenação/Coordenadoria de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria

Cont. EDITAL Nº 98, DE 12 DE JULHO DE 2013

04.

5.3 Havendo empate entre os inscritos, considerar-se-á para fins de desempate, sucessivamente:

I - a idade, tendo preferência o servidor de maior idade;

II - o número de filhos, tendo primazia os que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos;

III - o cônjuge ou companheiro(a), residente no município da unidade de pretensão de remoção, antes da abertura do Processo Seletivo de Remoção, devidamente comprovado;

IV - a existência de problemas de saúde que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pelos setores de Saúde da Instituição e ratificados pela Junta Médica oficial do IFNMG;

V - maior tempo de efetivo exercício na unidade de lotação.

5.4 A documentação a que se refere os itens 5.1, 5.2 e 5.3, deverá ser entregue no ato da inscrição.

5.5 A classificação dos inscritos por unidade organizacional, e o resultado final do Processo Seletivo de Remoção serão submetidos à apreciação do Reitor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e por ele divulgadas na forma estabelecida no item 1.4 deste Edital.

6. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

6.1 Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado do Processo Seletivo de Remoção no endereço eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>, para apresentar pedido de reconsideração, dirigido ao Reitor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que proferirá a decisão no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do protocolo.

6.2 O pedido de reconsideração, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca dos fundamentos da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações.

6.3 Por ocasião do pedido de reconsideração não será admitida a complementação de documentação ou de informações não apresentadas no momento da inscrição.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Apreciados os pedidos de reconsideração porventura interpostos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Magnífico Reitor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, através de Edital publicado no endereço eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

8. DA REMOÇÃO

8.1 A expedição do ato efetivando a remoção dos candidatos classificados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido, na unidade organizacional de lotação.

8.2 O servidor removido em razão do presente Processo Seletivo de Remoção e que deva ter exercício em outro município, deverá apresentar-se na respectiva unidade de lotação no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da expedição do ato de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

8.3 As despesas de mudança de sede, decorrente do presente Processo Seletivo de Remoção, correrão exclusivamente às expensas do servidor removido, tendo em vista tratar-se de uma modalidade de remoção, a pedido, conforme definido no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 1990.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria

Cont. EDITAL Nº 98, DE 12 DE JULHO DE 2013

05.

8.4 O servidor selecionado, depois de removido, não poderá candidatar-se a uma nova remoção antes de decorrido o prazo de 02 (dois) anos a contar da data de expedição do ato de sua remoção, conforme estabelecido no artigo 12, alínea “a” do Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IFNMG, aprovado pela Resolução CS Nº 07/2013.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O recebimento do Formulário de Inscrição e demais documentos exigidos neste Edital não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas para remoção para a unidade organizacional de interesse do servidor para o respectivo cargo, ou nas vagas remanescentes, como também da entrada em exercício do servidor que vier ocupar a vaga deixada pelo servidor removido.

9.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos determinados neste Edital, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

9.3 Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

9.4 Por motivos devidamente justificados, havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, o Magnífico Reitor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais expedirá Edital de Retificação, desde que anterior ao término do prazo inicialmente estabelecido para as inscrições, prorrogando o prazo de inscrições pelo período originalmente estabelecido.

9.5 O presente Processo Seletivo de Remoção dar-se-á por encerrado, após o preenchimento das vagas disponibilizadas no Anexo I deste Edital e das vagas remanescentes, surgidas em função do preenchimento daquelas inicialmente ofertadas neste Processo Seletivo de Remoção.

9.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pelo Magnífico Reitor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, após pronunciamento da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Remoção

Prof. José Ricardo Martins da Silva
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO
(Edital nº 98, de 12/07/2013)

QUADRO DE VAGAS

UNIDADE: CAMPUS ALMENARA

Cargo	Nível	Nº de Vagas
AUDITOR	E	1
ODONTÓLOGO	E	1
PEDAGOGO	E	1
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D	1
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	1
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	3
ASSISTENTE DE ALUNO	C	2
OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA	C	1

UNIDADE: CAMPUS: ARAÇUAÍ

Cargo	Nível	Nº de Vagas
CONTADOR	E	1
ENGENHEIRO/ÁREA – ENGENHARIA CIVIL	E	1
MÉDICO	E	1
PEDAGOGO	E	3
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	3
ASSISTENTE DE ALUNO	C	2

UNIDADE: CAMPUS: ARINOS

Cargo	Nível	Nº de Vagas
ADMINISTRADOR	E	1
AUDITOR	E	1
ENGENHEIRO/ÁREA – ENGENHARIA CIVIL	E	1
MÉDICO	E	1
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	1
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	4
ASSISTENTE DE ALUNO	C	2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria

UNIDADE: **CAMPUS: JANUÁRIA**

Cargo	Nível	Nº de Vagas
ENGENHEIRO/ÁREA – ENGENHARIA CIVIL	E	1
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA - QUÍMICA	D	1
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	1
ASSISTENTE DE ALUNO	C	2
ASSISTENTE DE ALUNO – Sexo Feminino (tendo em vista que as atividades serão desenvolvidas em alojamentos de semi-internato feminino)	C	1

UNIDADE: **CAMPUS: MONTES CLAROS**

Cargo	Nível	Nº de Vagas
ENGENHEIRO/ÁREA – ENGENHARIA CIVIL	E	1
PEDAGOGO	E	1
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	3
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	2
ASSISTENTE DE ALUNO	C	1

UNIDADE: **CAMPUS: PIRAPORA**

Cargo	Nível	Nº de Vagas
AUDITOR	E	1
ENGENHEIRO/ÁREA – ENGENHARIA CIVIL	E	1
PEDAGOGO	E	2
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA – QUÍMICA	D	1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA – FÍSICA	D	1
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	4
ASSISTENTE DE ALUNO	C	2

UNIDADE: **CAMPUS: SALINAS**

Cargo	Nível	Nº de Vagas
ADMINISTRADOR	E	1
PEDAGOGO	E	1
ENGENHEIRO/ÁREA – ENGENHARIA FLORESTAL	E	1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA - BIOLOGIA	D	1
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	2
ASSISTENTE DE ALUNO	C	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria

UNIDADE: REITORIA

Cargo	Nível	Nº de Vagas
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	2
AUDITOR	E	1
CONTADOR	E	1
ENGENHEIRO/ÁREA – ENGENHARIA ELÉTRICA	E	1
ENGENHEIRO/ÁREA – ENGENHARIA CIVIL	E	1
JORNALISTA	E	1
PEDAGOGO	E	7
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	2
PROGRAMADOR VISUAL	E	2
PUBLICITÁRIO	E	1
RELAÇÕES PÚBLICAS	E	1
REVISOR DE TEXTO	E	2
ARQUITETO URBANISTA	E	1
ARQUIVISTA	E	1
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	4
DIAGRAMADOR	D	1
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO
(Edital nº 98, de 12/07/2013)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
DATA NASCIMENTO:	MATRÍCULA SIAPE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
CARGO:	

UNIDADE DE DESTINO PRETENDIDA:

DISCRIMINAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO (anexar comprovante emitido pelo Órgão de Gestão de Pessoas da Unidade de origem)	
[] DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO IF NORTE DE MINAS GERAIS	
[] DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA UNIDADE DE ORIGEM	
NÚMERO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS	[] anexar comprovante.

DECLARAÇÃO <i>Declaro estar ciente e concordar com as condições previstas no Edital nº 98/2013, regulador do presente Processo Seletivo de Remoção. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.</i>	
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
CARIMBO DO PROTOCOLO	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO
(Edital nº 98, de 12/07/2013)

TERMO DE COMPROMISSO

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	MATRÍCULA SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
UNIDADE DE DESTINO PRETENDIDA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando a minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção, firmo o presente Termo de Compromisso, comprometendo-me, no caso da efetivação de minha remoção, a:

I – Desempenhar as atividades do cargo na nova unidade de lotação.

II – Executar as atividades do cargo nos turnos diurno e/ou noturno.

Na oportunidade declaro que tenho conhecimento e manifesto a minha tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital de Processo Seletivo Remoção e demais instrumentos reguladores, dos quais não posso alegar desconhecimento.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Servidor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO
(Edital nº 98, de 12/07/2013)

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	MATRÍCULA SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
UNIDADE DE DESTINO PRETENDIDA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

AO MAGNÍFICO REITOR

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Local e data: _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Requerente

INSTRUÇÕES:

- Somente será analisado o pedido de reconsideração protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível. .